LEI Nº 2.843, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 064/98, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo)

"Declara de utilidade pública a entidade que específica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DOS POETAS - AMJAP, entidade registrada sob nº 388 do livro A-1 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de setembro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 98.